

MUNICÍPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

*Public.
13.09.
Ed.
1631*

LEI No. 181/97

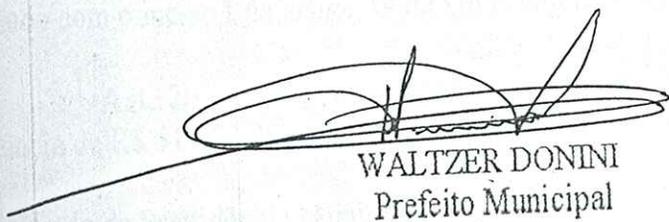
Súmula: Revoga a Lei Municipal No. 124/96,
de 03 de julho de 1996.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica revogada a Lei Municipal No. 124/96, de 03 de
julho de 1996, que cria o Fundo Municipal de Turismo de Candói e dá outras
providências.

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 09 de setembro de
1997.


WALTZER DONINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
PROTOCOLO No. 04125 / 97
DATA DE ENTRADA: 11 09 97
HORA DE ENTRADA: 15 20 hs.
VISTO: *uab*